

**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 393, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006.

**“CONCEDE A MEDALHA DE
HONRA AO MÉRITO RIO
BRANCO AO DOUTOR GETÚLIO
ALBERTO DE SOUZA CRUZ”.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a
Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte**

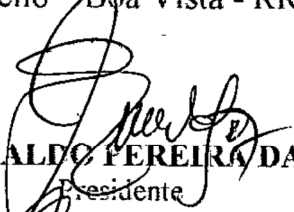
DECRETO LEGISLATIVO:

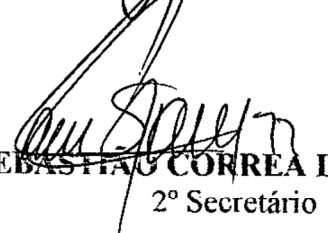
**Art. 1º - Fica concedida a “Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco”,
ao Doutor GETÚLIO ALBERTO DE SOUZA CRUZ, em face da contribuição
expressiva a comunicação e ao jornalismo no Estado de Roraima.**

**Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no
Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.**

**Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.**

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista - RR, 05 de Setembro de 2006.


JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente


SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO
2º Secretário

dedicação e competência frente a educação do Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo - Boa Vista - RR, 05 de Setembro de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Sebastião Correa Lira Neto
2º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 391, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006.

"CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO
RIO BRANCO A SENHORA SHIRLEY RODRIGUES".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a "Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco", a Senhora SHIRLEY RODRIGUES, em face a importância e seriedade que realiza o trabalho de comunicação e jornalismo.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo - Boa Vista - RR, 05 de Setembro de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Sebastião Correa Lira Neto
2º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 392, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006.

"CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO
RIO BRANCO AO SENHOR WALDEMAR SARTOR".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a "Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco", ao Senhor WALDEMAR SARTOR, pelo desenvolvimento do Projeto de Apicultura no Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo - Boa Vista - RR, 05 de Setembro de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Sebastião Correa Lira Neto
2º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 393, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006.

"CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO
RIO BRANCO AO DOUTOR GETULIO ALBERTO DE
SOUZA CRUZ".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a "Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco", ao Doutor GETULIO ALBERTO DE SOUZA CRUZ, em face da contribuição expressiva a comunicação e ao jornalismo no Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo - Boa Vista - RR, 05 de Setembro de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Sebastião Correa Lira Neto
2º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 394, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006.

"CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO
RIO BRANCO AO SENHOR JOSÉ LIMA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a "Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco", ao Senhor JOSÉ LIMA, pelos relevantes serviços prestados na área de transportes fluvial em Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo - Boa Vista - RR, 05 de Setembro de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Sebastião Correa Lira Neto
2º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 395, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006.

"CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO
RIO BRANCO AO DOUTOR JOSÉ IGUATEMI DE
SOUZA ROSAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a "Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco", ao Doutor JOSÉ IGUATEMI DE SOUZA ROSAS, pelos relevantes serviços prestados na área jurídica do Estado